

3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 125/2022-SEMED**

Aditivo ao Contrato nº 125/2022-SEMED, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação, e, do outro, a empresa RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC e ATA de Registro de Preços nº 12/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a empresa **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.527.013/0001-98, localizada na Rua Des. José Sotero, 175, Bairro 13 de julho, Cidade Aracaju/SE., neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Alexandre Cesar Falcão de Sá**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/9, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 125/2022/SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **4,559%**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.459,32** (mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), passando assim o valor mensal de **R\$ 2.667,05** (dois mil, sessenta e sete reais e cinco centavos) para **R\$ 2.788,66** (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e o global de **R\$ 32.004,60** (trinta e dois mil, quatro reais e sessenta centavos) para **R\$ 33.463,92** (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **28.03.2025** à **28.03.2026** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de **60 (sessenta) meses**, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 28 de março de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ALEXANDRE CESAR FALCÃO DE SÁ
Ramac Empreendimentos LTDA
Contratada

Testemunhas:
